



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Aviso de Contratação Direta

Processo nº 29/2025

Dispensa de Licitação nº 3/2025 – “Aquisição de consumíveis diversos para a Câmara Municipal de Piedade – SP.”

A Câmara Municipal de Piedade, por meio de sua Equipe de Contratações, torna público que pretende realizar Dispensa de Licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2024.

1. Objeto

Aquisição de consumíveis diversos para utilização na copa da Câmara Municipal de Piedade – SP, discriminados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
1	Café em pó 500 g	5
2	Adoçante líquido a base de sucralose 65 ml	20
3	Mexedor biodegradável (pacote com 500)	2
4	Café expresso em grãos (pacote de 1 kg)	50
5	Guardanapo de papel 30 cm x 32 cm (pacote com 50 folhas)	10
6	Copo de isopor 180 ml (pacote com 20 unidades)	25
7	Filtro de café 103 (pacote com 30 unidades)	5
8	Ebulidor 127 v	2

Informações mais detalhadas podem ser consultadas no Termo de Referência, anexo a este aviso.

2. Do envio de propostas

Fornecedores que desejarem enviar propostas, devem encaminhá-las ao e-mail: contato@piedade.sp.leg.br ou protocolizá-las presencialmente na secretaria da Câmara, das 8h às 16h, do dia 13/2/2025 a 17/2/2025, identificando no documento os valores respectivos de cada item, as informações empresariais, CNPJ, endereço e contato, bem como seu respectivo representante legal, com CPF e contato (telefone e e-mail). Prazo final para entrega presencial: 17/2/2025, às 16h. Prazo final para entrega eletrônica 17/2/2025, às 23h59.

3. Do resultado

O resultado da contratação direta será publicado no sítio eletrônico da Câmara, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas.

Câmara Municipal de Piedade, 12 de fevereiro de 2025

Adilsom Castanho
Presidente



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Anexo I — Termo de Referência

1. OBJETO

1.1 Aquisição de consumíveis diversos para a Câmara Municipal de Piedade - SP.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.1 Descrição dos produtos a serem fornecidos:

Item	Descrição	Quantidade
1	Café moído com selo de pureza e qualidade da Associação Brasileira da Indústria de Café, em pó homogêneo, torrado e moído. Espécie: constituição de café com predominância arábica, podendo haver mistura de cafés Robusta e Conillon. Embalagem: a vácuo ou almofada, em pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Bebida: dura. Torração: média. Moagem: fina/média. Ponto de torra: média. Nota de qualidade mínima 5,0 pontos. As condições deverão estar de acordo com a Res.saa- 28 de 1º/6/2007; Res.saa-30, de 22/6/2007, RDC 277/05, RDC 259/02; RDC 07/11 e RDC 14/14.	5
2	Adoçante, aspecto líquido transparente, à base de sucralose, não calórico e sem adição de açúcar, acondicionados em frascos plásticos de 65 ml com bico dosador. Os frascos devem ser devidamente rotulados, conforme legislação vigente, especialmente na apresentação da data de fabricação e validade. No ato da entrega, deve apresentar prazo de validade não inferior a 20 (vinte) meses na data do recebimento.	20
3	Mexedor de café biodegradável confeccionado em madeira ao natural, medindo 9 cm, acondicionado em saco plástico ou caixa de papel com 500 unidades, lacrado.	2
4	Café expresso em grãos com selo de pureza e qualidade da Associação Brasileira da Indústria de Café. Nota de qualidade mínima de 5,0 pontos, formado por café arábica, podendo misturado no limite de 10% com cafés Robusta/Conilon, de bebida dura ou mole, com tolerância para grãos pretos, verdes e ardidos abaixo de 10%, sem grãos pretos-verdes, fermentados ou estranhos ao café. Com ponto de torra entre 50 e 65 pontos na Escala de Agtron, correspondendo ao intervalo de médio-moderadamente escuro a médio-claro. As condições deverão estar de acordo com a Res.saa- 28 de 1º/6/2007; Res.saa-30, de 22/6/2007, RDC 277/05, RDC 259/02; RDC 07/11 e RDC 14/14.	50
5	Guardanapo de papel; medindo 32 x 30cm, folha dupla, gofrado, cor	10



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

	branca, alvura superior a 70%.Pacotes com 50 unidades lacradas.	
6	Copo descartável em isopor EPS, na cor branca, com frisos laterais para evitar o deslizamento, possuindo capacidade mínima para 180ml, pesando, no mínimo, 2 gramas cada, acondicionado em sacos plásticos, lacrados, contendo 20 unidades, sem corpos estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, isentos de bordas afiadas e rebarbas. Os copos devem conter gravado em relevo a marca ou identificação do fabricante, conforme ABNT NBR 14865:2012 e alterações posteriores.	25
7	Filtro de café, tamanho 103, fabricado em polipropileno, com micro-furos para filtragem do café (pacote com 30 unidades). Validade mínima de 3 anos após a fabricação.	5
8	Ebulidor 127 v 2000 W, fabricado em ferro niquelado e formato helicoidal de tamanho aproximado de 25 cm, com cabo revestido em plástico antitérmico. Com tomada 10 A e comprimento mínimo de 1m, capacidade para aquecer, no mínimo, 38 litros.	2

2.2 Tratam-se de itens consumíveis de limpeza e higiene fundamentais para o funcionamento do prédio, o uso é realizado por servidores, vereadores e visitantes. As quantidades foram estimadas de acordo com o consumo no ano de 2024.

3. PRAZO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1 Não haverá elaboração de contrato para a presente contratação, pois não há de se considerar qualquer tipo de obrigação futura.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, ESTIMATIVAS DO VALOR E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A fundamentação da contratação, da descrição da solução, dos quantitativos e dos valores máximos aceitáveis descritos acima estão devidamente justificados no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste termo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução é simples dada a baixa complexidade do objeto, a empresa contratada irá fornecer os produtos descritos no item 1.1.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 DA HABILITAÇÃO

6.1.1 Como a contratação total não chega a ¼ do limite para dispensa de licitação para compras em geral (atualmente R\$13.505,10), poderá ser dispensada as exigências de habilitação, com



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

base no inciso III, art. 70 da lei federal 14133, com exceção da certidão negativa dos débitos federais.

7. DA ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1 Os produtos devem atender plenamente as demandas existentes, sendo que, após o recebimento dos produtos, a Administração pode esperar até 15 (quinze) dias corridos para realizar o pagamento e, havendo qualquer problema com os produtos recebidos, a fornecedora deve substituir os produtos sem qualquer tipo de custo.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O modelo de execução do objeto será realizado por meio de emissão de ordens de compra.

8.2 Emitida a ordem de compra, a empresa contratada deve entregar os produtos em até 20 (vinte) dias corridos.

8.3 Os produtos serão entregues na sede da Câmara Municipal de Piedade.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Como não haverá elaboração de contrato, apenas nota de empenho, não haverá nomeação de gestor e fiscal de contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 Junto aos produtos, a nota fiscal será enviada e terá seu pagamento efetuado em até 15 (quinze) dias, desde que não ocorra nenhum problema inerente à conformidade dos produtos descritos.

10.2 O pagamento poderá ser realizado via transferência bancária, boleto bancário ou pix, de acordo com o que for pactuado com a empresa contratada.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da lei federal 14.133/2021.

11.2 Apesar da não exigência dos documentos de habilitação, poderão ser consultadas cadastros nacionais, tais como CEIS e CNEP, entre outros, para averiguar pendências e sanções.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Ficha: 4

Elemento de despesa: 3.3.90.30.21 — Material de consumo

Câmara Municipal de Piedade, 11 de fevereiro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C41-187D-8267-0176

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADILSON CASTANHO (CPF 189.XXX.XXX-96) em 12/02/2025 15:54:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/0C41-187D-8267-0176>